



PROTOCOLO	1025612/2019
REQUERENTE	CAU/SC
REQUERIDO	Ketherine Cabreira Lima
ASSUNTO	Cobrança de anuidades

DELIBERAÇÃO Nº 13/2020 - COAF-CAU/SC

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COAF, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 20 de fevereiro de 2020, no uso das competências conferidas pelo art. 96 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o protocolo 1025612/2019.

Considerando o Art. 149 da Constituição Federal que dispõe sobre as anuidades devidas aos conselhos profissionais se constituem em tributos.

Considerando o Art. 5º da Lei nº 12.514/2011 que dispõe que “O fato gerador das anuidades é a existência de inscrição no conselho, ainda que por tempo limitado, ao longo do exercício”.

DELIBERA:

- I. Pela não aprovação da revisão da cobrança de anuidade de pessoa física.
- II. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Silvyia Helena Caprario, Leonardo Porto Bragaglia e Rosana Silveira.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2020.

SILVYA HELENA CAPRARIO
Coordenadora

LEONARDO PORTO BRAGAGLIA
Membro

ROSANA SILVEIRA
Membro